

DARIO FAVA CORSATTO

**SÚMULAS VINCULANTES: DEBATE SOBRE O INSTITUTO  
E IMBRICAÇÃO DO TEMA COM O CONTROLE DE  
CONSTITUCIONALIDADE**

Dissertação apresentada como requisito para conclusão do Curso de Mestrado em Direito, Área de Concentração em Políticas Públicas, do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

BRASÍLIA  
2009

DARIO FAVA CORSATTO

**SÚMULAS VINCULANTES: DEBATE SOBRE O INSTITUTO  
E IMBRICAÇÃO DO TEMA COM O CONTROLE DE  
CONSTITUCIONALIDADE**

**BANCA EXAMINADORA**

Profa. Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha  
Doutora pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)  
Presidente da Banca e Orientadora

Prof. Dr. José Levi Mello do Amaral Júnior  
Doutor pela Universidade de São Paulo (USP)  
Membro Interno

Prof. Dr. Paulo José Leite Darias  
Doutor pela Boston University (pós-doutorado)  
Membro Externo (Prof. do Instituto de Direito Público – IDP)

*Para a minha família  
e todos aqueles que também são a minha família.  
Em especial, para Andressa.*

## RESUMO

O objetivo do trabalho é discutir a polêmica adoção do instituto das súmulas vinculantes no Direito brasileiro. Inicialmente, são tecidas algumas considerações preliminares, discutindo-se, especialmente, o que representa a adoção desse instituto no Brasil e sua evolução em nosso sistema. Em seguida, discute-se de forma minudente o regime jurídico das súmulas vinculantes, de forma que a legislação que rege a matéria é esmiuçada. A partir daí, o trabalho trata de debater as possíveis vantagens e desvantagens da adoção das súmulas vinculantes. Entre as principais vantagens apontadas pela doutrina, discute-se a possibilidade de conferir um tratamento isonômico aos jurisdicionados, a maior previsibilidade que pode ser atribuída aos julgados e a possível agilização e desafogamento da atividade judicante. Entre as desvantagens ou problemas que podem ser gerados pelas súmulas vinculantes, analisa-se o esmaecimento do já tênue limite entre a função jurisdicional e a função legislante, o empobrecimento da argumentação jurídica, a ofensa à liberdade de convicção dos magistrados, o exarcebamento do poder conferido ao Supremo Tribunal Federal, problemas com a exegese da nova súmula e a possível ofensa ao princípio do duplo grau de jurisdição. São analisados, então, os debates que culminaram na aprovação de algumas das súmulas vinculantes já editadas, como forma de captar a evolução da sistemática processual envolvida nessa aprovação. Em seguida, esboça-se uma análise sobre o sistema brasileiro de controle de constitucionalidade com o objetivo de, mais adiante, discutir a íntima relação que existe entre as súmulas vinculantes e o controle abstrato exercitado pelo Supremo Tribunal Federal quanto à constitucionalidade das normas. Concluímos o trabalho constatando que as vantagens advindas com a adoção das súmulas vinculantes superam com ampla margem as deficiências relacionadas com o instituto.

**Palavras-chaves:** Direito Constitucional, súmulas vinculantes, vantagens, desvantagens, controle de constitucionalidade.

## ABSTRACT

The aim of the study is to discuss the controversial adoption of the institute of the Supreme Courts binding precedents within the Brazilian Legal System. Initially some preliminary considerations are taken into account, especially considering what represents the adoption of this institution in Brazil and its evolution in our system. Next, the judicial system of binding precedents is meticulously discussed, so as to scrutinize the legislation regarding the matter. From then on, the study will debate the possible advantages and disadvantages of the adoption of the Supreme Courts binding precedents. Among the main possible advantages shown by the doctrine, the possibility of verifying an isonomic treatment is considered to the jurisdictional, the possibility of conferring a greater predictability to the court and the probable speeding up and lightening to the judicial activities. Among the disadvantages or difficulties that can be generated by the Supreme Court binding precedents, the vanishing limit, already weak, is analyzed between the jurisdictional function and the function of creating laws, the impoverishment of the judicial argumentation, and the offense to liberty of judges' conviction, the exacerbation of the power conferred to the Supreme Court, difficulties with the explanation of the new precedents and the possible offense to the principle of jurisdiction's double degree. Following, the debates that resulted in the approval of some binding precedents already enacted are analyzed as a way to understand the evolution of the procedural methodology involved in this approval. Following, an analysis on the Brazilian system of control of constitutionality is outlined, with the purpose of later discussing the intimate relationship existing between the binding precedents and the abstract control exercised by the Brazilian Supreme Court regarding the judicial review. In conclusion, the advantages arising with the adoption of the Supreme Courts binding precedents with wide margin outweigh the shortcomings caused by the institute.

**Key words:** Constitutional law, Supreme Court binding precedents, advantages, disadvantages, judicial review.

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES</b> .....	<b>11</b>
1.1. A Reforma do Poder Judiciário .....	11
1.2. Súmulas Tradicionais ou Persuasivas e Súmulas Vinculantes .....	16
1.3. O que Significa a Adoção, entre Nós, das Súmulas Vinculantes? .....	19
1.4. Evolução do Instituto no Brasil .....	23
1.5. O Instituto e seus Similares no Direito Comparado .....	27
1.6. Efeito Vinculante e Súmulas Vinculantes .....	29
<b>2. REGIME JURÍDICO DAS SÚMULAS VINCULANTES</b> .....	<b>31</b>
2.1. Natureza Jurídica .....	31
2.2. Objetivos .....	32
2.3. Requisitos .....	34
2.4. Tribunal Competente .....	36
2.5. Legitimados .....	37
2.6. Trâmite Processual .....	42
2.7. Decisão .....	40
2.8. Efeitos .....	41
2.9. Destinatários .....	42
2.10. Descumprimento .....	43
<b>3. O DEBATE SOBRE AS SÚMULAS VINCULANTES</b> .....	<b>48</b>
3.1. Tratamento Isonômico aos Jurisdicionados .....	48
3.2. Maior Segurança Jurídica .....	52
3.3. Agilização, Desafogamento e Barateamento da Justiça .....	54
3.4. Esmacimento do Limite entre as Funções Jurisdicional e Legiferante .....	59
3.5. Empobrecimento da Argumentação Jurídica .....	65
3.6. Ofensa à Liberdade de Convicção dos Magistrados .....	67
3.7. Exarcebamento do Poder Conferido ao Supremo Tribunal Federal .....	69
3.8. Problemas com a Exegese de cada Nova Súmula .....	71
3.9. Ofensa ao Princípio do Duplo Grau de Jurisdição .....	76
<b>4. A EVOLUÇÃO DO COMPORTAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA APROVAÇÃO DAS SÚMULAS VINCULANTES</b> .....	<b>79</b>

<b>5. O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO BRASIL .....</b>	<b>88</b>
5.1. Regramento Básico.....	88
5.2. Controle Difuso .....	97
5.3. Controle Concentrado .....	103
<b>6. AS SÚMULAS VINCULANTES E O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE .....</b>	<b>118</b>
6.1. Colocação do Problema .....	118
6.2. Análise da Questão .....	119
<b>CONCLUSÕES .....</b>	<b>122</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>126</b>

## REFERÊNCIAS

ARAUJO, Luiz Aberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1998.

BARROSO, Luís Roberto. **Constituição da República Federativa do Brasil Anotada**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 13 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2007.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7 ed. Coimbra (Portugal): Almedina, 2003.

CADORE, Márcia Regina Lusa. **Súmula Vinculante e Uniformização de Jurisprudência**. São Paulo: Atlas, 2007.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. **A Fiscalização Abstrata de Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

CÔRTEZ, Osmar Mendes Paixão. **Súmula Vinculante e Segurança Jurídica**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Comentários à Constituição Brasileira de 1988**. Vol. V, 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1992.

DAVID, René. **O Direito Inglês**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do Processo**. 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

DWORKIN, Ronald. **O Império do Direito**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

FARNSWORTH, Allan. **Introdução ao Sistema Jurídico dos Estados Unidos**. Tradução de Antônio Carlos Diniz de Andrada. Rio de Janeiro: Forense, 1963.

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. **Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade**. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 34 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

FERREIRA, Pinto. **Curso de Direito Constitucional**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 1993.

GOMES, Luiz Flávio. **A Dimensão da Magistratura no Estado Constitucional e Democrático de Direito**. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1997.

HORTA, Raul Machado. **Direito Constitucional**. 4 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. Tradução de João Baptista Machado. 7 ed. São Paulo, Martins Fontes, 2006.

LAMY, Marcelo; CONCI, Luiz Guilherme Arcaro. **Reflexões sobre as Súmulas Vinculantes**. In Reforma do Poder Judiciário: Analisada e Comentada. São Paulo: Método, 2005.

LEAL, Roger Stiefelmann. **O Efeito Vinculante na Jurisdição Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2006.

LEITE, Glauco Salomão. **Súmula Vinculante e Jurisdição Constitucional Brasileira**. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2007.

MONTESQUIEU. **O Espírito das Leis**. Tradução de Fernando Henrique Cardoso e Leôncio Martins Rodrigues. Brasília: UnB, 1995.

PALU, Oswaldo Luiz. **Controle de Constitucionalidade: Conceitos, Sistemas e Efeitos**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

PASSOS, J. J. Calmon. **Súmula Vinculante**. In "Revista de Direito Processual Civil", v. 6. Curitiba: Gênese, 1997.

POLETTI, Ronaldo. **Controle da Constitucionalidade das Leis**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002.

SIFUENTES, Mônica. **Súmula Vinculante: um Estudo sobre o Poder Normativo dos Tribunais**. São Paulo: Saraiva, 2005.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

SILVA, Paulo Napoleão Nogueira da. **Curso de Direito Constitucional**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

SLAIBI FILHO, Nagib. **Reforma da Justiça**. Niteroi: Impetus, 2005.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

\_\_\_\_\_. **Tratado da Arguição de Preceito Fundamental**. São Paulo: Saraiva, 2001.

\_\_\_\_\_. **Tribunal e Jurisdição Constitucional**. São Paulo: Celso Bastos, 1998.

TEMER, Michel. **Elementos de Direito Constitucional**. 16 ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

VIGLIAR, José Marcelo Menezes. **A Reforma do Judiciário e as Súmulas de Efeitos Vinculantes**. In Reforma do Poder Judiciário: Analisada e Comentada. São Paulo: Método, 2005.

ZWEIGERT, Konrad; KÖTZ, Hein. **An Introduction to Comparative Law**. 3ed. Oxford: Claredon Press, 1998.